

A DIVERSIDADE CULTURAL: DO DISCURSO À PRÁTICA E DAS POLÍTICAS À ACÇÃO

Data de aceite: 03/08/2023

Isau Joaquim Meneses

Doutorado, Instituto Superior de Artes e Cultura

Leonilde Chiulele

Licenciada, Instituto Superior de Artes e Cultura

Denise Malauene

Mestrada, Universidade Eduardo Mondlane

como nas acções governativas.

PALAVRAS-CHAVE: Diversidade Cultural, Promoção, Respeito, Tradições.

1 | INTRODUÇÃO

A diversidade foneticamente é um termo simples, porém, quanto ao significado e conteúdo, é absolutamente complexa. Como refere Lévi-Strauss (2012:13),

"para compreender como e em que medida, as culturas humanas deferem entre si, se estas diferenças se anulam ou contradizem, ou se concorrem para formar um conjunto harmonioso, devemos, em primeiro lugar, traçar o seu inventário. Mas é aqui que as dificuldades começam, porque nós devemos aperceber-nos de que as culturas humanas não diferem entre si do mesmo modo, nem no mesmo plano". (...)

RESUMO: Este artigo discute até que ponto é que a questão da diversidade cultural é tida em conta do discurso à prática e das políticas culturais às acções. Ele tem por finalidade trazer evidências sobre o grau de respeito e reconhecimento da diversidade cultural em Moçambique. Para o efeito, toma como documentos de análise a convenção sobre a protecção e a promoção das diversidades de expressões culturais, a Constituição da República de Moçambique e a Política Cultural de Moçambique. Do ponto de vista metodológico, privilegiou-se a consulta bibliográfica e *brain-storming*. Como resultado apresentam-se evidências de como tem sido tratada a questão da diversidade cultural tanto a luz das políticas

Perante à ausência desse tal

inventário sem dominarmos a caracterização das diversidades culturais que temos, bem assim a relação que se estabelece entre elas, fica óbvio que a nossa abordagem corre o risco de se alicerçar num cadafalso, pois, por imperativo da necessidade científica e das circunstâncias que se nos impõem, temos que abrir e desenvolver este debate sobre as diversidades.

Como se pode denotar, quando o termo diversidade se acopula a cultura, se torna ainda mais complexo, pois, gera essa tal expressão ou noção que normalmente, muitos querem, muitas vezes pronunciar, mas poucas vezes respeitar.

Esta reflexão, tem como principal objectivo, trazer evidências sobre o grau de respeito e reconhecimento da diversidade cultural em Moçambique, ou seja discutir e demonstrar quão a diversidade cultural, em muitos casos, se exprime mais ou menos na teoria ou nas políticas do que em acções práticas. E isto, se fará, não só por formulações filosóficas e discursivas mas também buscando evidências do campo empírico das indústrias culturais e do quotidiano da praxis políticas, nacionais e de outras partes do mundo.

Uma diversidade *per si*, pode ou não engendrar culturas diversas. Mas a cultura, pelo menos vista na acepção Tayloriana, compreende necessariamente um conjunto diverso de elementos culturais, como o conhecimento, a religião, o direito, a arte, os hábitos e costumes e demais aptidões que o indivíduo interioriza enquanto membro duma sociedade (Martínez, 2009: 45).

Quando temos um recipiente repleto de pregos, porcas, chaves, etc, estamos perante uma diversidade de coisas; mas não necessariamente de uma diversidade cultural. No entanto, quando estamos perante um grupo de indivíduos composto por um chinês, um paquistanês, um italiano e um moçambicano por hipótese, estamos seguramente em presença de uma diversidade cultural porque por detrás de cada um deles, há uma ou mais culturas específicas subjacentes.

Mas afinal, o que é isso de diversidade cultural?

A Diversidade cultural refere-se à “multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural manifesta-se não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o património cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados”¹.

Tendo em conta a essência desta definição, aquilo que acontece no quotidiano das indústrias culturais e criativas e no mundo da política, vale a pena apresentar algumas indagações:

- Já imaginaram quão é ou não respeitada a questão da diversidade cultural, nos

¹ http://www.cultura.gov.br/politicas5/-/asset_publisher/WORBGxCl6bB/content/convencao-sobre-a-protecao-e-promocao-da-diversidade-das-expressoes-culturais/10913

chamados **toque nices**, das empresas de telecomunicações móveis?

- Já tentaram avaliar, quão se respeitam ou não, a questão da diversidade cultural nas publicidades, que se disseminam a nível nacional e não só, já que agora as rádios e as televisões nacionais, graças a internet e outras tecnologias, são ouvidas e vistas além fronteiras?
- Já tentaram compreender dentre os poucos mecenas nacionais, até que ponto e quantos têm em conta o respeito e reconhecimento pela diversidade cultural, na escolha de artistas com quem trabalhar em regime de exclusividade?
- Já tentaram perceber, qual o lugar desta questão, quando se denomina as diversas campanhas nacionais, seja elas de carácter militar ou paramilitar, de inspecção ou de outra índole?

Do ponto de vista político, normalmente nos processos eleitorais, os concorrentes, inscrevem-se e participam em massa. No entanto, nos resultados eleitorais os primeiros dois ou três eleitos, regra geral, são sempre ocupados basicamente pelos mesmos; os habituais, quer na sequência, quer na alternância. É assim em Moçambique e não só. Se não, vejamos:

Nos Estados Unidos de América (EUA), o poder político gira entre os democratas e os republicanos. Em Portugal, desde a revolução ou golpe de estado de 25 de Abril de 1974, basicamente a alternância de governação e ocupação dos lugares cimeiros, giram entre o partido socialista e o partido social-democrata, entre outros países.

Por onde andamos, dentro e fora do país, fomos sempre ouvindo:

Tribalismo não; racismo não. Mas na hora da distribuição do pão, as decisões e as atitudes se enraízam e se escudam noutra razão. E como é que fica a diversidade cultural? Quem dela, às cegas cuidará?

Isto é, sem olhar para a sua origem étnica, sua relação familiar, sua raça, suas amizades, sua religião, sua simpatia e sua filiação partidária.

O normal é, muitos dizerem sim no papel e no discurso de dia, e à noite não, na prática e na acção. Ou seja, muitas vezes o que encontramos nas leis, políticas e discursos, não é o que se reflete no dia-a-dia. Daí que há toda a necessidade de tudo se fazer, para que o respeito pela diversidade cultural, seja uma realidade em todos os campos:

Na política, na academia, em diversos lugares públicos e privados, na religião, nos partidos políticos, nas organizações da sociedade civil, nas indústrias culturais criativas, entre outros campos.

O respeito pela diversidade cultural e o conseqüente desencadeamento e promoção de acções e políticas, que contribuam para a amenização dos impactos negativos do não reconhecimento e valorização da diversidade cultural, constituem traços que corroboram com todo o conjunto de acções e políticas que visam promover a inclusão, concorrendo assim para a construção duma sociedade cada vez mais sã e coesa.

Para que tal aconteça, é necessário que se conheçam as marcas que fazem a

diferença entre as diferentes culturas e se reconheça as suas importâncias, incluindo os valores que cada uma destas marcas pode trazer para as culturas congêneres, como mais-valia. Por exemplo, a *cacana*, que normalmente os cidadãos do centro de Moçambique não acham muita graça como iguaria pelo seu amargor, pode ganhar outro significado, quando estes souberem que ela tem um valor medicinal relevante para o homem.

No entanto, como acontece noutras áreas, nem tudo se endireita com políticas, leis e medidas administrativas. Factos há, que precisam de inculcação de certos valores, pensamentos e atitudes, como é o caso da tolerância perante o que lhe é diferente ou estranho.

Se quisermos recorrer às línguas moçambicanas como exemplo, veremos que não obstante a existência de muitas similaridades em certas palavras, o que é característico em línguas *bantu*, há certos termos cuja variância é muito bizarra entre línguas que se falam no mesmo país, isto é, em Moçambique, se não vejamos:

O termo que em *chinDau*, significa mentir ou mentira, em macua significa fazer relação sexual;

A palavra que em *chiSena* designa parte do reprodutor masculino, em *bitonga* é um mero apelido. Como estes, há muitos outros casos.

Segundo De Paula e Duarte (2009: 353-354) “ a falta de trabalhos extensivos de descrição linguística, a pouca literatura existente nessas línguas, além da escassez de estudos dialetológicos contribuem para um quadro de indefinição na quantidade exacta de línguas faladas no país. ” (...)

A indefinição acima referida, reflecte-se também na clarificação de fronteiras entre línguas e suas variantes ou dialetos, bem assim na génese de significados dos termos, o que ajudaria a compreender a origem e o sentido dos significados de determinadas palavras. O que em última instância igualmente contribuiria para perceber ou diminuir a estranheza de certas diferenças etnolinguísticas.

Nestas circunstâncias, o mais importante é que os cidadãos sejam educados desde a tenra idade, a serem tolerantes e de alguma forma indiferentes perante certas diferenças ou algo estranho, pois, a diversidade cultural é tão importante quanto outras diversidades. Aliás, como realçam Lipovetsky e Serroy (2013:160) (...) “ A mundialização das trocas não deveria obstar à diversidade cultural, devendo esta, pelo contrário, ser elevado à categoria de “ património comum da humanidade” e considerada tão vital “ para o género humano como a biodiversidade o é no domínio da vida.” (...)

Assim, nem os pertencentes a culturas tidas como minoritárias, terão ” vergonha” ou receio ou ainda qualquer tipo de inibição para exprimir qualquer termo, manifestação cultural, sentimento ou mesmo hábitos e costumes perante outras, nem os das tidas como maioritárias, procurarão vilipendiar ou tratar com estranheza as manifestações de expressões culturais de outras comunidades diversas.

2 I ENQUADRAMENTO LEGAL DO RECONHECIMENTO E RESPEITO PELA DIVERSIDADE CULTURAL EM MOÇAMBIQUE

A preocupação da construção duma nação una, onde os indivíduos se guiam pela unidade na diversidade, em Moçambique, de forma politicamente activa, remonta dos tempos do início da luta de libertação nacional, corporizada no slogan, “ *Viva a Unidade Nacional*”, cujo mentor foi Dr. Eduardo Mondlane.

Para efeito da presente reflexão, tomaremos como documentos basilares de análise, a convenção sobre a protecção e a promoção da diversidade de expressões culturais, a Constituição da República e a política cultural de Moçambique e estratégia de sua implementação.

2.1 A convenção sobre a protecção e a promoção da diversidade das expressões culturais

A existência de diferenças culturais ou da diversidade de expressões culturais, foi e é um dos fenómenos que sempre caracterizou, as sociedades humanas.

A forma como os indivíduos, grupos, comunidades, líderes comunitários e/ou governos, foram tomando, na gestão, maximização, é que se foi diferenciando consoante concepções e filosofias assumidas, bem assim, as políticas adoptadas pelos governos.

No entanto, nos meados do século XX, isto é, nos anos 60, com o despertar dos movimentos libertários dos povos africanos e não só, aumentaram as preocupações e o interesse de ver a questão do respeito pelas diversidades culturais resolvida.

O menosprezo pelas culturas locais, por parte dos governos coloniais, particularmente os portugueses, durante os 500 anos da colonização portuguesa, o surgimento e implementação do regime do *Apartheid*, na África do Sul, mormente no século XX e as guerras étnicas havidas nos finais do mesmo século, no Burundi, na Ruanda, entre outros países, são alguns dos exemplos que catapultaram a necessidade de melhorar as políticas nacionais, regionais e internacionais, a favor do respeito pela diversidade cultural, porque maltratos resultantes das diferenças culturais, em última instância constitui a luta contra a violação dos direitos do homem e das liberdades fundamentais do mesmo.

Aqui, é importante realçar qual foi a essência do *Apartheid*, enquanto sistema de governação que fomentou a extrema falta de respeito e de reconhecimento pela diversidade cultural na África do Sul.

Como refere Gamela (2002:26), o termo *apartheid* refere-se ao sistema de segregação racial instaurado na África do Sul. Este sistema segregacional era tão estruturalmente complexo que se caracterizava por princípios, classificação e níveis de segregação próprios. Quanto aos princípios, importa realçar que existiam dois, a saber:

- Princípio da diferenciação - correspondia às diferenças que se estabeleciam entre indivíduos, com base na raça, cor e/ou nível de civilização, por oposição

a assimilação;

- Princípio da manutenção e da perpetuação da individualidade (identidade) – estava relacionado com os diferentes grupos de cor de que a população se compunha e do desenvolvimento separado destes grupos, de acordo com a sua própria natureza, as suas tradições e as suas faculdades, por oposição à integração.

Os níveis de segregação se estruturavam em três:

- Microsegregação – que consistia na criação de espaços públicos específicos para brancos e não brancos, como por exemplo, lavabos, salas de espera, carruagens de comboio, entre outras;
- Mesossegregação – que correspondia à separação de indivíduos por bairros residenciais, consoante a dicotomia brancos-não brancos, atribuindo-se designações especiais aos bairros habitados por negros. Soweto é exemplo disso.
- Macrossegregação – que era à separação de populações em territórios próprios tidos como reservas nativas (Ibid.)

Na sequência de todo este percurso e como corolário de esforços multifacetados de diferentes países e governos do mundo, as Nações unidas, através da sua organização que cuida da educação, ciência e cultura (UNESCO), aprovou em 20 de Outubro de 2005, a convenção sobre a protecção e a promoção da diversidade de expressões culturais, convenção esta que Moçambique ratificou em 2006².

2.1.1 Da convenção sobre a protecção e a promoção da diversidade de expressões culturais

A aprovação e entrada em vigor da convenção sobre a protecção e a promoção da diversidade de expressões culturais, não vem do acaso. Ela surge como consequência da aprovação e implementação de vários outros instrumentos jurídico-legais das Nações unidas e não só.

Deste conjunto de instrumentos, podemos destacar a declaração universal sobre a diversidade cultural, adoptada na trigésima primeira sessão da conferência geral da Organização das Nações Unidas para a educação, ciência e cultura (UNESCO), havida a 02 de Novembro de 2001.

Esta declaração surge no interesse de a UNESCO, garantir a realização plena dos direitos humanos e liberdades fundamentais, proclamados na declaração universal dos direitos do Homem e em demais instrumentos jurídicos, universalmente reconhecidos, designadamente dois pactos internacionais de 1966, referentes aos direitos civis e políticos e aos direitos económicos, sociais e culturais.

Quatro anos mais tarde, mais concretamente em 2005, de 3 à 21 de Outubro, a

² In www.jornalnoticias.co.mz, consultado às 22:22 do dia 21 de Novembro de 2018

UNESCO, reuniu-se em Paris, na sua trigésima terceira sessão, onde adoptou a convenção sobre a protecção e a promoção da diversidade de expressões culturais.

Esta convenção compreende 4 partes a saber:

- Parte I- Objectivos e princípios orientadores, plasmados respectivamente nos artigos 1 e 2;
- Parte II- Corporizada por um único artigo relativo ao âmbito de aplicação;
- Parte III- Sobre definições:

Aqui são apresentados os principais conceitos, quais sejam: a diversidade cultural, conteúdo cultural, expressões culturais, actividades, bens e serviços culturais, indústrias culturais, políticas e medidas culturais e interculturalidade.

Parte IV- Direitos e obrigações das partes :

Esta é a parte da convenção mais longa e substancial e que por sinal, constitui a última. Ela parte do artigo 5, relativo à regra geral, referente aos direitos e as obrigações, até ao artigo 35 que estipula quem e como se efectua o registo da convenção, passando por vários outros artigos, como sejam: o artigo 6, referente aos direitos das partes ao nível nacional, o artigo 7, inerente a medidas para promover as expressões culturais, o artigo 11, que fala sobre a participação da sociedade civil, artigo 12, sobre a promoção da cooperação internacional, entre outros.

2.2 Da Constituição da República

Do ponto de vista jurídico-legal, a questão da diversidade cultural, ainda que de forma indirecta mas positivista, vem plasmada na Constituição da República de 2004 através de três artigos designadamente: artigo 35 “Princípio da universalidade e igualdade”, que reconhece a igualdade de direitos dos cidadãos perante a lei sem distinção da cor, raça, sexo, origem étnica, religião, grau de instrução, entre outros distintivos;

Artigo 39 referente a “Actos contrários à unidade nacional”, o qual pune a todos os indivíduos que hajam contra a unidade nacional, que prejudique a harmonia social, que crie divisionismo ou situações de privilégio ou discriminação com base na cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, condição física ou mental, opção política, etc;

E, artigo 44 inerente a “ Deveres para com os seus semelhantes”, o qual ressalva os deveres que os cidadãos têm, de respeitar e considerar outrem sem qualquer tipo de discriminação e de manter com eles relações que visem promover, salvaguardar e reforçar o respeito, a tolerância recíproca e a solidariedade.

2.3 A diversidade cultural e a política cultural de Moçambique e estratégia de sua implementação

A questão da diversidade cultural em Moçambique tem merecido uma particular relevância, tanto pelos cidadãos em geral, como pelo governo.

Para tanto, basta referir que do ponto de vista político se tem visto, não obstante algum enviesamento étnico, um interesse de se fazer representar e respeitar a diversidade cultural, desde o primeiro governo genuinamente moçambicano formado após a proclamação da independência de Moçambique em 1975, sob direcção do Presidente Samora Moisés Machel, que era constituído por brancos, indianos, negros entre outras raças, até ao governo do presidente Filipe Jacinto Nyusi, constituído em 2015.

2.3.1 Política Cultural de Moçambique e Estratégia de sua Implementação

Preocupado com a harmonização de ideias sobre a cultura, Moçambique realizou a sua 1ª conferência nacional sobre a cultura em 1993 na cidade de Maputo. Para além de dirigentes e artistas, estiveram presentes representantes das províncias e de várias sensibilidades e identidades etnolinguísticas. De entre várias recomendações teve particular realce a necessidade de Moçambique preparar e aprovar a sua política cultural nacional.

É assim que em 1997, o conselho de ministros aprova a Política Cultural de Moçambique e estratégia de sua implementação. Já nessa altura, estava patente entre os fazedores da cultura, a necessidade e a preocupação de vincar a importância do respeito das diferenças culturais, facto que se consubstancia logo no preâmbulo da política, onde se afirma:

“ A Constituição da República de Moçambique estabelece o princípio segundo o qual o estado promove o desenvolvimento da cultura e personalidade nacionais e garante a livre expressão das tradições e valores da sociedade moçambicana.” (...) (Boletim da República; I Série – Número 23, 1997: 05).

Do conjunto de oito objectivos gerais, dois estão de alguma forma relacionados com a questão do respeito pela diversidade. O terceiro refere-se a necessidade de “ promover o respeito, a valorização e a aceitação das manifestações culturais de cada comunidade. Por sua vez, o sexto, se revela mais contundente, pois, orienta que se deve “ proteger a afirmação das identidades culturais locais como factores de expressão da unidade na diversidade”. (Boletim da República; I Série –Número 23, 1997: 06)

Como se pode depreender, em Moçambique tanto do ponto de vista do enquadramento jurídico, como no que concerne a existência de políticas de cobertura para o tratamento desta questão da diversidade cultural, não há vazio legal, nem tão pouco inexistência duma política cultural mãe.

Contudo, do livro a acção e da lei a actuação, pode haver uma distância abismal. Depende em grande medida do que na verdade e efectivamente se faz para tornar realidade

o reconhecimento e o respeito pelas diversidades culturais.

Politicamente, enquanto um conjunto de povos aglutinados no mesmo espaço geográfico, com uma história e um Estado comuns, pode afirmar-se que Moçambique não está a caminhar em abismais distâncias, entre o ponto de partida e o ponto de chegada no que concerne a diversidade cultural. Todavia, o governo precisa de aprimorar os seus métodos de monitoria da implementação da convenção sobre a protecção e a promoção da diversidade de expressões culturais, pois se assistiu uma relativa ausência de avaliação dos primeiros cinco anos de implementação desta mesma convenção por parte do estado.

Se nos embrenharmos no reconhecimento, respeito e convívio harmonioso das diferentes tradições subjacentes às múltiplas etnias e ao modo como as indústrias culturais se relacionam com essas tradições, certamente razões nos darão quando afirmarmos que abismal ainda é a distância entre o livro e acção e entre a lei e actuação.

Além de mais, é importante recordar que a política cultural de Moçambique foi aprovada numa altura em que o país, acabava de entrar num sistema de economia do mercado e num regime de democracia multipartidária. Estes dois aspectos, trouxeram novas dinâmicas quer no campo da economia, quer no da governação.

A acrescer estes dois aspectos, o campo artístico cultural conheceu igualmente novas dinâmicas com a emergência de algum desenvolvimento das indústrias culturais, da diplomacia cultural e do próprio ensino de artes, corporizado pelo surgimento da Escola de Comunicação e Artes (ECA) da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), criada em 2002, pela deliberação do Conselho Universitário da UEM e do Instituto Superior de Artes e Cultura (ISArC), criado através do decreto 45/2009 de 26 de Novembro.

Estes e outros factores, impõe que se faça alguma revisão da política cultural de modo a adequa-la às novas exigências. Esta inadequação, nota-se por exemplo na forma não contundente e clarividente como a política se relaciona com a arte, pois, como nos assegura Lipovetsky e Serroy (2013:224) (...)“o objectivo prioritário duma verdadeira política cultural não pode limitar-se a “ tornar acessível as grandes obras de maior número possível”, mas deverá ser mais originária: educar para o acesso à arte, mediante um maior apoio à formação e às práticas da arte.”

3 | A DIVERSIDADE CULTURAL E OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

Da mesma maneira que a biodiversidade enfrenta hoje grandes desafios perante o aumento de mega projectos de investimentos e problemas de mudanças climáticas e outros de natureza ambiental, como por exemplo, a erosão, a diversidade cultural também se vê confrontada com grandes desafios para a sua manutenção e valorização.

Do conjunto desses desafios, que podem constituir uma séria ameaça para a diversidade cultural, podemos resgatar quatro: a globalização, o desenvolvimento das tecnologias, a falta de auto-estima e o subdesenvolvimento das indústrias culturais.

Apesar de cada um desses factores, se relacionar de forma particular com a diversidade cultural, é importante reconhecer desde já, que os quatro podem exercer efectivamente um efeito conjunto concomitante sobre a diversidade cultural.

Outro sim, em muitos países, mormente nos que estão em desenvolvimento, a globalização, se requalifica, ocorrendo sob forma de globalização interna. No nosso entender, esta consiste em actores sociais, políticos, culturais, e/ou económicos, enquanto entidades singulares ou colectivas, conceberem, produzirem e difundirem informações ou produtos, que são disseminados pelo país a dentro e que são recebidos, consumidos e assumidos sem uma consulta prévia por parte do epicentro aos receptores, nem grandes possibilidades de resposta proactiva por parte dos receptores. E vezes há que estas informações, por exemplo chegam aos receptores com noções deturpadas, sendo ainda assim, assumidas sob influência e formato de moda.

Devido ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) e dos meios de comunicação, valores, modas, costumes e outras práticas culturais de países do ocidente ou ainda e já agora do oriente, enquanto grandes emissores através da globalização, servindo-se do desenvolvimento das tecnologias podem atingir e influenciar os modos de ser, de pensar, de agir e de viver de indivíduos e/ou comunidades dos países em desenvolvimento, fazendo com que estes se esqueçam ou tão simplesmente menosprezem a riqueza que subjaz em cada uma das culturas que compõe a diversidade cultural.

Se por um lado é verdade que a globalização, nos permite aceder a informação e conhecimento de países mais desenvolvidos, por outro, não é menos verdade afirmar que a despeito das vantagens que a globalização nos pode trazer para dar a conhecer o que temos, o que somos e o que pensamos, ela não nos dá garantias que isso o que temos, o que somos e o que pensamos, na infeliz posição de receptores, será lá recebido com a imponência que seria de desejar e acolhido com reconhecimento e valorização que seria de esperar.

A tecnologia trás, na verdade, muitas vantagens sem as quais provavelmente cada um de nós pouco seria capaz de imaginar como viveria hoje, num mundo moderno ou mesmo pós moderno.

No entanto, ela pode ser nociva à diversidade cultural. Martins (1996:66) é seguramente muito claro e evidente quando de forma peremptória afirma que (...) “ a criatividade tecnológica produz novas fontes de originalidade e de invenção. Não só invenção de textos, no sentido literal, mas invenção de novas espécies biológicas, invenção de textos e reconstrução de novos biomas, de novos ambientes. Há, portanto, uma certa proposta de que a tecnologia não só é uma fonte importante de construção do património da diversidade natural, mas também é uma fonte de criação de diversidade e, segundo dizem, uma diversidade compensa a outra. “ (...)

Aqui, há que trazer algumas questões de reflexão: como e com que intensidade

pode ocorrer essa compensação?

Já imaginaram que impacto pode trazer a invenção duma diversidade alimentar, que permite que a partir de soja, por exemplo, ou de uma outra substância qualquer, se invente uma iguaria que substitua uma outra qualquer que possa fazer parte de uma das nossas gastronomias?

E nessa compensação, haverá alguma garantia de reciprocidade entre a diversidade cultural e a criação tecnológica?

Nós pelo menos, estamos seguros que nesse processo nada é linear e qualquer que seja compensação a ocorrer, dependerá das circunstâncias concretas e conjunturas específicas. Aqui vingará certamente a afirmação “ cada caso é um caso”.

Como sublinha Castiano (2018:164), “pois, a liberdade e a comunicação ilimitadas transformaram-se em controlo e vigilância através do uso do que Han chama *Pan-óptico* (qualquer coisa como “visibilidade total”). O *pan-óptico* vigia o social, o político, o económico, o cultural.”

Se é verdade que o *Pan-óptico* vigia tudo isso, será também verdade que da mesma maneira que os Estados Unidos por exemplo, vigia tudo isso, as anónimas comunidades de Malinga-Pansi (distrito de Morrumeu, província de Sofala), de Chinjingui (distrito de Homuine, província de Inhambane) ou mesmo Nkobwé (distrito de Lago, província de Niassa), vigiarão da mesma maneira e com a mesma liberdade o que estiver a acontecer nos mesmos campos em Nova York, Beijing ou Bruxelas?

Certamente que não; Eles poderão até dizer que não se importam que estes o façam porque sabem que esses de Nkobwé e outros estão debaixo de um alto nível de analfabetismo e conseqüentemente com pouca possibilidade e capacidade de receber e tratar a informação com a perspicácia que seria de desejar.

“O segredo, a estranheza, a alteridade e até a privacidade, devem ser tornados em estados da transparência. ” Ibdem

Daqui, não resistimos a fazer uma pergunta: até que ponto é que a transparência, a liberdade de expressão, a igualdade de direitos, a democracia e até a inclusão, de que muitos falam, se realizam de forma justa na relação desses dois mundos? Pena é que não se pode dizer, parem lá um pouco para nós também evoluirmos até ai, para depois avançarmos juntos. Mesmo sabendo que o nosso atraso, encontra culpados nalguns deles.

Como nos assegura Da Silva (2010), no século XXI, as diferenças e as diversidades não escaparão da contemplação do conhecimento, do reconhecimento e da interacção das diferenças. Acontece porém, que sem alguém conhecer não pode reconhecer e conseqüentemente se não conhece e não reconhece ou mal conhece e mal reconhece na gestão da interacção das diferenças, o resultado certamente não será sinérgico. E isso, quando se juntar à falta de auto-estima, fica claro que os indivíduos ligados ou próximos a qualquer uma das diversidades culturais, não farão nunca um esforço para a promoção dessas diversidades culturais.

Isto porque quem não tem auto-estima, prefere preterir o que ele é e aquilo que é seu em detrimento de que o outro é e do que é do outro.

Quando se tem auto-estima, desperta o interesse de se auto desenvolver e de se auto promover. Outrossim, também desperta o interesse de promover e sofisticar aquilo que é seu.

Aqui, entra a importância do desenvolvimento das indústrias culturais, pois, com o conhecimento e reconhecimento das culturas que compõem as diversidades culturais, pode desenvolver iniciativas no âmbito das indústrias culturais que permitam produzir em massa instrumentos musicais tradicionais, vestes tradicionais, conservas de comidas e bebidas tradicionais.

A este propósito, não resistimos em recordar o que Hall (2015:48) uma vez nos assegurou dizendo:

1. "A globalização caminha em paralelo com um reforçamento das identidades locais, embora isso ainda esteja dentro da lógica da compressão espaço-tempo.
2. A globalização é um processo desigual e tem sua própria "geometria de poder".
3. A globalização retém alguns aspectos da dominação global ocidental, mas as identidades culturais estão em toda parte, sendo relativizadas pelo impacto da compreensão espaço-tempo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do seu tratamento científico, ter despoletado nos Estados Unidos de América, nos anos 60, em tempos áureos da sociologia americana e no auge dos problemas étnico raciais e, seu reconhecimento oficial, ter ocorrido na Europa, pela UNESCO, através da aprovação da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural e da Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais, a diversidade cultural é abundante nos países africanos e constitui um sério desafio para a construção de nações. Além de mais, constitui ainda motivo de conflitos sócio cultural e políticos, razões de não confiança entre diferentes e, propósito para o desenvolvimento de relações de afastamento ou de aproximação, de simpatia ou de antipatia, principalmente na hora de oferta ou partilha de boas oportunidades ou riqueza.

Daqui, entre severas críticas e científicos elogios, só podemos esperar profundos debates.

REFERÊNCIAS

DA SILVA, Ana. Diversidade e culturas Urbanas: uma breve reflexão; pag (181-187) in RUBIN. Antonio e ROCHA. Renata; *Políticas Culturais para as Cidades*; EDUFBA, 2010.

DEPAULA, Ronaldo e DUARTE, Fábio. Diversidade Linguística em Moçambique; Universidade Federal de Minas Gerais; Cap. 19 ; pag. (343-362) in Kadila: Culturas e Ambientes, Diálogos Brasil- Angola; Org. Leite. Ilka e Severo. Cristine; 5 edição, 2009.

BOLETIM DA REPÚBLICA; 3 º suplemento, I Série- Número 23, 10 de Junho de 1997.

CASTIANO, José. A “Liberdade” do Neoliberalismo: Leituras críticas; Editora Educar, 2008.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. Imprensa Nacional de Moçambique. Maputo, 2004.

GAMELAS, Paula. Apartheid. Rui Maia (coord) Dicionário de Sociologia. Porto Editora,2002. Pp 25-26.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós modernidade; 12 edição, 2015.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História; 11º edição; Editorial presença, 2012.

LIPOVETSKY, Gilles e SERROY, Jean. A cultura – Mundo: Resposta a uma Sociedade Desorientada; edições 70 Lda, 2013.

MARTINS, Hermínio. Diversidade e tecnologia; pag (65-68) in Dinâmicas multiculturais, novas faces, outros olhares; Volume I; Edições do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1996.

MARTÍNEZ, Fancisco. Antropologia Cultural Guia para o Estudo; 6ª Edição, Editora Paulinas, 2009.